

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 30 de novembro de 2020 às 07h41
Seleção de Notícias

Estadão.com.br - Últimas notícias | BR

Marco regulatório | INPI

Propriedade intelectual: principais acontecimentos de 2020 3

Diário de Cuiabá Online | MT

ABPI

Moral e bons costumes vedam nome de marcas 6

AMANDA

Negócios em Foco Online | RJ

26 de novembro de 2020 | Propriedade Intelectual

OpenAg Center: UPL inaugura centro de pesquisa e desenvolvimento de última geração 8

Propriedade intelectual: principais acontecimentos de 2020



Luiza Sato e Eloá Caixeta. FOTOS: DIVULGAÇÃO

Os acontecimentos deste ano, advindos da pandemia, foram sem precedentes e afetaram de forma direta o nosso cotidiano, principalmente a forma de trabalho, antes exercida em sua maioria de maneira presencial. Tivemos de mergulhar no mundo digital, estando preparados ou não, ultrapassando, de forma obrigatória, as barreiras tecnológicas antes imperceptíveis, já que os percalços virtuais eram solucionados apenas pela área de TI.

Dentro deste cenário em que o home office foi a solução para que tentássemos frear o avanço da doença no País, houve um aceleramento no âmbito da Propriedade Intelectual, podendo citar a intensificação no combate ao **backlog** de **patentes**.



Feita essa breve introdução, iremos descrever os principais acontecimentos no ano de 2020 na área de Propriedade Intelectual.

Criação da Comissão de Propriedade Intelectual em Saúde (COMPIS) e Grupo de Articulação de Propriedade Intelectual e Saúde (GAPIS)



Foi publicada a portaria nº 2.466/2020, instituindo a Comissão de Propriedade Intelectual em Saúde (COMPIS), com o objetivo de propor ações e subsidiar a atuação do Ministério da Saúde no tema de propriedade intelectual. Foi criado também, por meio dessa mesma portaria, o Grupo de Articulação de Propriedade Intelectual e Saúde (GAPIS), que possui a finalidade de prospectar e identificar os pedidos de **patentes** de produtos e de processos farmacêuticos, incluindo os considerados estratégicos para as políticas públicas de saúde.



Lista de observação de propriedade intelectual dos EUA -- Relatório *Special 301*

Continuação: Propriedade intelectual: principais acontecimentos de 2020

Na edição de 2020 do Relatório Special 301, o governo americano manteve o Brasil entre os países que não oferecem políticas adequadas de proteção à **propriedade** intelectual, apesar de terem reconhecido grandes avanços do País quanto ao tema. No entanto, várias críticas são feitas a tal relatório, relacionadas ao desconhecimento sobre as leis brasileiras de **propriedade** intelectual, os avanços significativos em políticas de marcas e **patentes** e o sistema de repressão à **pirataria** no Brasil como modelo a ser seguido por outros países.

Aumento de 30% na produtividade dos examinadores de patentes

Em pleno cenário de pandemia, o Programa de Combate ao **Backlog** de **Patentes** do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (**INPI**), que prevê a eliminação de 80% do estoque de pedidos pendentes de exame até 2021, teve um grande crescimento em sua produtividade com o sistema de teletrabalho. Com relação ao registro de marcas, houve também uma redução no período de exame, passando a ser de oito meses, em média, o prazo para a concessão de um registro.

INPI oferece três novas modalidades para aceleração de **processos** de patente

Após a publicação de duas portarias (nºs 247/2020 e 294/2020), o **INPI** acrescentou três novas modalidades de trâmites prioritários, direcionados para processos que envolvam depositantes startups; tecnologias resultantes de financiamento público; e tecnologias disponíveis no mercado.

Estudo sobre pedidos de patentes de Inteligência Artificial (IA) depositados no Brasil é divulgado pelo **INPI**

O estudo em questão foi disponibilizado pelo **INPI** por meio do Radar Tecnológico nº 21, nos apresentando um mapeamento tecnológico das patentes relacionadas à IA depositadas no país entre 2002 e 2019; o aumento no número de depósitos em IA em comparação com os depósitos em geral; os maiores depositantes estrangeiros e nacionais; e as principais subáreas de concentração de pedidos envolvendo IA que buscam a proteção patentária.

INPI finaliza triagem de atos normativos inferiores a decretos vigentes

A Portaria do **INPI** nº 335/2020 tornou pública a relação de atos normativos inferiores a decretos vigentes no instituto, finalizando a etapa de triagem do processo de revisão e consolidação desses atos normativos. Isso significa que houve a redução do estoque regulatório, proporcionando maior segurança jurídica e contribuindo para que haja a desburocratização do Estado.

INPI lança ferramenta para atendimento telepresencial

Em meio à pandemia, o **INPI** possibilitou a solicitação de agendamento para atendimentos telepresenciais, por meio de videoconferências.

Brasil e Dinamarca lançam projeto de cooperação em inovação

O objetivo do projeto de cooperação em inovação é o de impulsionar a geração de novos ativos de **Propriedade** Industrial e transformá-los em ativos econômicos, para serem usados e comercializados. O projeto de cooperação é importante para os dois países, principalmente para que seja um impulso na superação dos desafios deixados pela pandemia,

Continuação: Propriedade intelectual: principais acontecimentos de 2020

criando, assim, tecnologias que sejam benéficas para a sociedade.

No ano de 2020, apesar de muitos planos terem sido congelados, o Brasil conseguiu avançar na área de **Propriedade** Intelectual, refletindo no fomento da proteção de novas ideias, sendo este um fator decisivo para o desenvolvimento econômico e social, principalmente como uma forma de reestruturação do país diante do cenário deixado pela pandemia da

COVID-19.

***Luiza Sato e Eloá Caixeta são, respectivamente,** sócia conselheira e advogada da área de Proteção de Dados, Direito Digital e **Propriedade** Intelectual do ASBZ Advogados

Luiza Sato e Eloá Caixeta*

Moral e bons costumes vedam nome de marcas

Perereca Bicuda, Snopp Droggado, Tesão de Vaca, Meu Cookie Brilha. A criatividade do brasileiro vem muito antes da invenção de memes na internet e cria controvérsias no registro de marcas no **INPI** (Instituto Nacional da Propriedade Industrial).

Esses são alguns dos nomes barrados pela Lei da Propriedade Industrial que estabelece que devem ser vetados "expressão, figura, desenho ou qualquer outro sinal contrário à moral e aos bons costumes ou que ofenda a honra ou imagem de pessoas ou atente contra liberdade de consciência, crença, culto religioso ou ideia ou sentimento dignos de respeito e veneração".

Segundo especialistas, o órgão não é inflexível.

"Há diversos registros de marca com as palavras 'porrada' e 'safada', que, para muitos, podem ser consideradas palavras vulgares, mas que o **INPI** vem aceitando", diz Ricardo Mello, diretor da **ABPI** (Associação Brasileira da Propriedade Intelectual).

No entanto, cresce a avaliação de que o inciso usado para restringir nomes está carregado de subjetividade, cabendo aos examinadores -e suas percepções pessoais- o parecer final e aprovar ou não o uso.

Em abril, o **INPI** aprovou a cerveja F#%*ING BEER, mas barrou a marca de organização de festas F@D#-\$E O AMOR em 2019. O argumento para vetar o segundo nome foi que o termo era atentado à moral.

O mesmo ocorreu às marcas Tesão Piá e Tesão de Vaca, de espetáculos ao vivo. A primeira foi aprovada; a segunda, não.

O **INPI** também tende a rejeitar marcas com a expressão "jogo do bicho/bixo", mas Mello diz que o instituto tem aceitado marcas compostas pelas palavras "bet", "apostas", "casino/cassino", desde que

não reivindicuem na especificação "serviços de jogos de azar".

"Na maioria dos casos o **INPI** formula a exigência solicitando a exclusão do item", diz.

"O que falta são critérios mais objetivos para definir atentado à moral e aos bons costumes e uma coerência nas decisões para que as partes possam levar o registro de marca a sério", afirma Flávia Tremura, sócia da área de marcas no Kasznar Leonardos.

O manual de marcas do **INPI**, que orienta tanto o examinador quanto quem requer o registro de uma marca, também acaba sujeito à subjetividade. "Eles dizem que a avaliação deverá levar em conta características do mercado [do segmento escolhido], o público-alvo, canais de distribuição e comercialização. Isso é muito amplo", diz Tremura.

Outro caso, cita a advogada, foi o da "Negralhada". A marca de vestuários, que tem no logo uma mulher e um homem com cabelos afro e que faria turbantes, faixas de cabeça e outras roupas, teve o pedido indeferido pelo **INPI**.

Já em marcas relacionadas à cannabis medicinal, desde 2019, após a regulamentação da **Anvisa** para uso médico, o **INPI** tem sido mais aberto em relação às palavras "hemp" e "Cannabis". Mas casos que fazem remissão a drogas ilícitas ainda continuam sendo indeferidas, como nos casos do "Snopp Droggado" e "Cannabiseta Hemp Wear".

"É uma mudança de paradigma muito grande, mostra que o examinador começa a ter um olhar diferente sobre o tema. Ainda assim, é muito subjetivo. Mesmo no uso medicinal, se cai na mão de uma pessoa mais conservadora, ela vai indeferir", diz Tremura.

O **INPI** diz que vem evoluindo na elaboração de mecanismos para assegurar qualidade, transparência e uniformidade nos procedimentos.

Continuação: Moral e bons costumes vedam nome de marcas

Foi criado o Comitê Permanente de Aprimoramento dos Procedimentos e Diretrizes de Exame de Marcas, Desenhos Industriais e **Indicações** Geográficas, para atualizar procedimentos e manuais.

O órgão afirma que editou normativos para melhorar os critérios para elaboração dos pareceres técnicos, que fundamentam as decisões em pedidos de registro de marcas e de desenhos industriais.

O **INPI** explica que, para aprovar uma marca, o exa-

minador deve verificar se a palavra, expressão, desenho ou figura, por si sós, ferem à moral e aos bons costumes, independentemente do produto ou serviço ao qual estejam associadas.

Também cabe ao examinador analisar essa regra tendo em vista a conotação que assumem quando aplicadas.

OpenAg Center: UPL inaugura centro de pesquisa e desenvolvimento de última geração

A UPL, uma das cinco maiores empresas de soluções agrícolas, anunciou a abertura de um novo centro de Pesquisa e Desenvolvimento na Carolina do Norte, nos Estados Unidos. Equipado com tecnologia de última geração, o "OpenAg Center" está localizado no Alexandria Center for AgTech - Research Triangle (Triângulo da Pesquisa).

A nova unidade permitirá que a UPL alavanque sua já avançada capacidade de pesquisa e desenvolvimento em parceria com outras empresas de inovação, com o intuito de criar, desenvolver e comercializar novas soluções, colaborando para o desenvolvimento de uma agricultura sustentável. O OpenAg Center é um passo importante que demonstra o compromisso da empresa com o propósito OpenAg, que é ser uma rede agrícola que alimenta o crescimento sustentável para todos. Sem limites, sem fronteiras.

"Os sistemas de produção de alimentos precisam intensificar sua atuação", afirma o diretor de tecnologia da UPL, Adrian Percy. "A agricultura está em transformação e simplesmente não podemos continuar com a atual taxa lenta de **inovação** tecnológica e de implantação no campo. Nosso propósito OpenAg está quebrando limites e fronteiras para criar parcerias que transformarão a agricultura, entregando mais valor na cadeia de produção de alimentos."

O OpenAg Center conta com laboratórios de alta tecnologia e equipe de cientistas experientes e renomados, capazes de validar rapidamente uma ampla gama de tecnologias - desde as mais novas variedades de abordagem biológica até as mais recentes

inovações em química.

"Combinando a agilidade e inovação das startups com o modelo flexível de parceria, científico, P&D, **propriedade** intelectual, desenvolvimento de campo e expertise regulatória da UPL, o OpenAg Center alimentará um processo mais rápido e eficiente para obtenção de tecnologias testadas, aprovadas e comprovadas no campo", declara o head de novas tecnologias da UPL, Mark Singleton.

Centro conta com estufas e laboratórios

O novo OpenAg Center da UPL está localizado em um dos centros de tecnologia mais diversificados e de crescimento mais rápido dos EUA, com forte ecossistema educacional. A unidade conta com estufas de pesquisa climatizadas, bem como espaço dedicado para laboratórios de formulação, análise química e bioquímica para suporte à aplicação, entrega, caracterização, modo de ação e análise de resistência. Além disso, os trabalhos de inovação abrangem todas as classes dos produtos, incluindo fungicidas, inseticidas, herbicidas e estabelecimento de cultivos.

Atuação durante a pandemia

O novo OpenAg Center está operando durante a pandemia da Covid-19, assim como as demais unidades da UPL em todo o mundo. A principal prioridade da UPL é proteger seus colaboradores, garantindo a continuidade dos negócios. Por isso, a empresa segue os rigorosos protocolos recomendados pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e o Centro de Controle e Prevenção de Doenças dos EUA, conforme a evolução da situação, sem interrupção da pro-

Continuação: OpenAg Center: UPL inaugura centro de pesquisa e desenvolvimento de última geração

dução ou entrega de seus produtos e serviços.

Sobre UPL

A UPL é uma fornecedora global de produtos e soluções agrícolas sustentáveis, com receita anual superior a US \$ 5 bilhões. Como uma das 5 maiores empresas de soluções agrícolas do mundo, nosso robusto portfólio consiste em produtos biológicos e soluções tradicionais de proteção de cultivos, com

mais de 13.600 registros. Com presença em mais de 130 países e mais de 10.000 colaboradores globalmente, atuamos em cerca de 90% da produção de alimentos em todo o mundo. Para obter mais informações sobre nosso portfólio integrado de soluções para todos os ciclos dos cultivos, desde o tratamento de sementes até a mesa do consumidor, incluindo serviços e tecnologias digitais, visite upl-ltd.com.br

Índice remissivo de assuntos

Propriedade Intelectual
3, 8

Pirataria
3

Marco regulatório | INPI
3, 6

Patentes
3

Propriedade Industrial
3

ABPI
6

Denominação de Origem
6

Inovação
8